



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.668, de 04 de novembro de 1.994.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL  
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

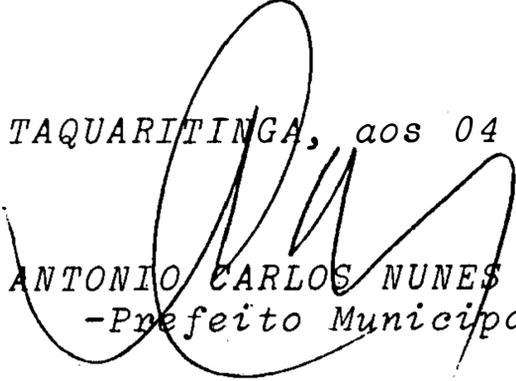
O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Viveiro de Mudas instalado no Horto Florestal Municipal Ten Valdivio G. de Almeida, em convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, passa a denominar-se "CELSO CARLOS ALOIA".

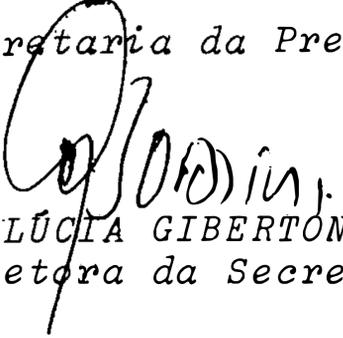
PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "CIDADÃO PRESTANTE".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de novembro de 1.994.

  
ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-